



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Emenda a Lei Orgânica Municipal nº: 003/2021

Entrada na Comissão: 29/09/2021

Origem: Executivo

Relator: Vereador Ricardo Bolzan

(X) FAVORÁVEL

() CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A:

O presente Projeto de Emenda entrou nesta Comissão em 29/09/2021, tendo sido solicitado parecer jurídico desta Casa Legislativa no mesmo dia.

Em 06/10/2021 o Projeto retornou com o referido parecer com apontamentos quanto a observância do Art. 37 da Lei Orgânica Municipal e Art. 155 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Desse modo, desde que observados os apontamentos acerca dos artigos elencados, opina-se pelo encaminhamento do Projeto à Comissão de Orçamento, Educação e Serviços Municipais e, posteriormente, para apreciação dos demais colegas Vereadores.

Sala das Comissões em 06 de outubro de 2021.

Relator.

Vereador Julio Mirim: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador Maicon do Prado: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador Miguel Calderon: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____